



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 086/98

“ DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa de 1.998, Crédito Adicional Especial para criação da seguinte Rubrica Orçamentária:

01 Camara Municipal	
01 01 Corpo Legislativo	
01 01 001 3111 Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
01 01 150 3113 Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
	R\$ 4.000,00

Artigo 2º -Para cobertura do Crédito Adicional Especial criado pelo Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

03 Departamento de Governo	
03 01 Administração e Finanças	
03 01 030 4250 03070201.08 Aquis.Tit.Repres.Cap.já Integr.	R\$ 1.000,00
03 02 Desapropriações	
03 02 031 4210 03070211.02 Aquisição de Imóveis	R\$ 1.900,00

04 Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
04 04 Incentivo a Instalação de Empresas	
04 04 048 3120 11623461.14 Material de Consumo	R\$ 1.100,00

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 16 de outubro de 1.998.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, DATA SUPRA